



PROCESSO N.º 1065/10

PROTOCOLO N.º 10.500.249-1

PARECER CEE/CES N.º 178/10

APROVADO EM 03/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 2/2004), com implantação, a partir do início do ano de 2011.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 962/2010-CES/GAB/SETI (fls. 18), de 1º de Julho de 2010, com a Informação n.º 64/10-CES/SETI (fls. 14 a 17), de 1º de Julho de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do município de Curitiba, que encaminha pedido de adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 2/2004).

1.1 Dados Gerais do Curso

O Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Federal n.º 30.474/1952 e reconhecido pelo Decreto Federal n.º 36.627/1955.

O Projeto Pedagógico apresenta, atualmente, as seguintes características: carga horária de 3.540 (três mil, quinhentas e quarenta) horas; funcionamento no período diurno e noturno, prazo para integralização de, no mínimo 6 (seis) anos e, no máximo, 9 (nove) anos, conforme matriz curricular seguinte:



PROCESSO N.º 1065/10

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	Antropologia Cultural	60
	Contraponto I	120
	Estética I	60
	Harmonia Superior I	120
	História das Artes I	90
	Instrumento I (teclado)	30
	Instrumento I (opcional)	30
	Percepção Musical	60
	Técnica Vocal I	60
Sub-Total		630
2º Ano	Acústica Musical	60
	Contraponto II	120
	Estética II	60
	Harmonia Superior II	120
	História das Artes II	90
	Instrumento II (teclado)	30
	Instrumento II (opcional)	30
	Percepção Musical II	60
	Técnica Vocal II	60
Sub-Total		630
3º Ano	Análise I	60
	Biologia Aplicada à Música	60
	Composição I	60
	Fuga	60
	Instrumentação e Orquestração I	60
	Instrumento III (teclado)	30
	Instrumento III (opcional)	30
	Música Brasileira	60
	Prática de Regência I (coro, banda e orquestra)	60
	Regência I	60
Semiologia e Prosódia Musical	60	
Sub-Total		600
4ª Ano	Análise II	60
	Composição II	60
	Instrumentação e Orquestração II	60
	Instrumento IV (teclado)	30
	Instrumento IV (opcional)	30
	Música do Século XX	60
	Música Eletroacústica	120
	Novas Notações Musicais	60
	Prática de Regência II (cor, banda e orquestra)	60
	Regência II	60
	Sub-Total	600
5º ano	Composição III	90
	Instrumento V (teclado)	30
	Instrumento V (opcional)	30
	Introdução à Etnomusicologia	60
	Leitura de Partitura I	60
	Música Experimental	120
	Regência III	90
	Repertório I	60
	Prática de Regência III (coro, banda e orquestra)	60
Sub-Total		600
6º ano	Composição IV	90
	Instrumento VI (teclado)	30
	Instrumento VI (opcional)	30
	Leitura de Partitura II	60
	Regência IV	90
	Repertório II	60
	Estágio supervisionado (coro, banda e orquestra)	120
Sub-Total		480
Total		3540



PROCESSO N.º 1065/10

Note-se que a estrutura curricular vigente foi homologada por meio da Resolução SETI n.º 031/2001, de 25 de outubro de 2001 (fls. 22), com base no Parecer n.º 321/01 – CEE/PR.

1.2 Proposta de Alteração Curricular

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP apresenta pedido de adequação curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais, com implantação a partir do início do ano de 2011, com as seguintes características e matriz curricular:

Curso: Composição e Regência

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 3.232 (três mil, duzentas e trinta e duas) horas.

Período de funcionamento: Diurno e Noturno

Prazo para integralização do curso: em no mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 anos.



PROCESSO N.º 1065/10

Estrutura Curricular – Matriz proposta

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	História da Música I	68
	Antropologia Cultural	68
	Metodologia da Pesquisa Científica	68
	Instrumento de Orquestra I	34
	Harmonia	102
	Contraponto	102
	Percepção I	68
	Instrumentação e Orquestração I	68
	Composição I	68
	Regência I	68
	Disciplinas Optativas (1)	68
	Disciplina Eletiva (1)	34
Sub-Total		816
2º Ano	História da Música II	68
	Acústica Musical	68
	Instrumento de Orquestra II	34
	Arranjo I - Vocal	68
	Contraponto II	102
	Percepção II	68
	Análise I	68
	Instrumentação e Orquestração II	68
	Composição II	68
	Regência II	68
	Disciplinas Optativas (1)	68
	Disciplina Eletiva (1)	34
Sub-Total		782
3º Ano	Música Brasileira	68
	Introdução à Etnomusicologia	68
	Instrumento de Orquestra III	34
	Arranjo II - Instrumental	68
	Análise II	68
	Técnica Vocal	68
	Prática de Regência I	68
	Estética	68
	Composição III	68
	Regência III	68
	Disciplinas Optativas (1)	68
	Disciplina Eletiva (1)	34
Sub-Total		748
4º Ano	Música dos Séculos XX e XXI	68
	Novas Técnicas e Linguagens Musicais	68
	Instrumento de Orquestra IV	34
	Criação de Trilha Sonora	102
	Prática de Regência II	68
	Composição IV	68
	Regência IV	68
	Estágio Supervisionado	136
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	68
	Disciplinas Optativas (1)	68
	Disciplina Eletiva (1)	34
Sub-Total		782
Atividades Complementares		240



PROCESSO N.º 1065/10

Total com duas optativas e com as 4 eletivas	3232
- RESUMO DA CARGA HORÁRIA TOTAL – Matriz proposta	
RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR	C/H
NÚCLEO TEÓRICO	2176
NÚCLEO PRÁTICO	340
DISCIPLINAS OPTATIVAS	136
DISCIPLINAS ELETIVAS	136
ESTAGIO PROFISSIONALIZANTE	136
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	240
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC	68
TOTAL C/H DO CURSO COM DUAS OPTATIVAS E QUATRO ELETIVAS	3232

2. No Mérito

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP apresenta projeto pedagógico do Curso Superior de Composição e Regência - Bacharelado. O pedido de adequação curricular às Diretrizes Curriculares foi feito separadamente do pedido de reconhecimento, por meio do protocolado n.º 7.490.356-8, que originou o Processo n.º 1067/10 pois, a EMBAP precisa organizar o edital de abertura de concurso para os ingressantes 2011, contemplando a nova forma de organização.

As alterações propostas consistem em redução da carga horária de 3.540 (três mil, quinhentas e quarenta) para 3.232 (três mil, duzentas e trinta e duas) horas e no prazo para integralização de 6 (seis) a 9 (nove) anos para, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo, 6 (seis) anos, com implantação, a partir do início do ano de 2011.



PROCESSO N.º 1065/10

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado, ofertado pela Escola de Música e Belas Artes – EMBAP, do Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.232 (três mil, duzentas e trinta e duas) horas, funcionamento no período diurno e noturno e prazo para integralização de no mínimo, 04 (quatro) e no máximo, 06 (seis) anos, com implantação, a partir do início do ano de 2011.

Determina-se que o presente processo seja incorporado ao processo n.º 1067/10, que trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso em pauta e seja devolvido para a SETI, para a constituição da Comissão de Verificadora, nos termos do Art. 53, da Del. n.º 01/10-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES